



REPÚBLICA PORTUGUESA
GABINETE DO REPRESENTANTE DA REPÚBLICA
PARA A REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

C/CONHECIMENTO: Exmo. Senhor
Chefe do Gabinete de Sua Excelência
o Presidente da Assembleia Legislativa
da Região Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima
9901 - 858 HORTA

Exmo. Senhor
Secretário Geral da PCM
Rua Professor Gomes Teixeira, 1º
1399 - 022 LISBOA

Sua Referência

Sua Comunicação

Nossa Referência

Angra do Heroísmo

OP_A 66

13-05-2013

Procº 43-02/06

ASSUNTO: DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL Nº 06/2013

Encarrega-me Sua Excelência o Representante da República de enviar o Decreto Legislativo Regional nº 06/2013, aprovado pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, em 18 de abril de 2013, para publicação em Diário da República.

Com os melhores cumprimentos.

O Chefe do Gabinete

António de Almeida da Costa Coelho

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada 1594	Proc. n.º 105
Data: 0131.05.16	N.º 121 X



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

5- [...]”

Artigo 2.º

Republicação

O Decreto Legislativo Regional n.º 7/2010/A, de 5 de março, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2012/A, de 1 de junho, é republicado em anexo, com as alterações constantes do presente diploma.

Artigo 3.º

Entrada em vigor

O presente diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovado pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na Horta, em 18 de abril de 2013.

A Presidente da Assembleia Legislativa da
Assinado em Angra do Heroísmo
Região Autónoma dos Açores
em 13 de maio de 2013.

Publique-se.

Ana Luísa Pereira Luís

O Representante da República

Pedro Manuel dos Reis Alves Catarino